

**Projeto de Extensão – FISIOTERAPIA NO
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA -
2022**

**Edital nº01/2022 - Projeto de
Extensão FISIOTERAPIA NO
TRANSTORNO DO ESPECTRO
AUTISTA – 2022**

A Direção Geral, Direção Acadêmica e Coordenação do Curso de Fisioterapia da Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia torna público o presente Edital para seleção de alunos no projeto de extensão “FISIOTERAPIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA” para desenvolvimento durante o ano de 2021 e 2022.

O “**Projeto de Extensão - FISIOTERAPIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**”, consiste no resultado da parceria entre Curso de Fisioterapia FAM e Casa Elene – Abaetetuba/PA e estará sob a coordenação do professor Ronnes de Azevedo Dias, coordenador do curso de fisioterapia da FAM e seguirá normativas do Regimento Interno da Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia e Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia.

1. Objetivos do Edital

- Selecionar alunos de Fisioterapia da FAM para elaborar, planejar e executar o Projeto FISIOTERAPIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, em parceria com a CASA ELENE0 ABAETETUBA/PA.

2. Definições

2.1 Definição de Extensão

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia da FAM, a extensão universitária é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre IES e outros setores da sociedade. Na FAM a Extensão Universitária visa criar forma de interação que deve existir entre a IES e a comunidade na qual está inserida. É uma espécie de ponte permanente entre a IES e os diversos setores da sociedade. Funcionando como uma via de duas mãos, em que a IES leva conhecimentos ou assistência à comunidade, e recebe dela influxos positivos como retroalimentação tais como suas reais necessidades, seus anseios, aspirações e também aprendendo com o saber dessas comunidades. Ocorre, na realidade, uma troca de conhecimentos, em que a IES também aprende com a própria comunidade sobre os valores e a sua cultura.

2.2 Definição de Projeto de Extensão

O Projeto de Extensão Universitária é um formato de ação extensionista sistematizada e regulamentada, que se caracteriza por:

- I - buscar atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena;
- II - conter um conjunto de ações contínuas e sistematizadas de caráter educativo, cultural, político, científico ou tecnológico, desenvolvidas junto a outros setores da sociedade;
- III - envolver a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo (sem excluir a participação da comunidade interna);
- IV - contemplar, obrigatoriamente, a participação ativa de estudantes da graduação na integração com outros setores da sociedade, visando a sua formação integral;
- V - ser temporário, tendo início e término definidos para alcance dos objetivos propostos, podendo, mediante justificativa circunstanciada, ser renovado;
- VI - integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade e com as ações propostas;
- VII - situar-se na(s) área(s) de atuação acadêmica do(a)s proponente(s), sob o princípio constitucional da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão;
- VIII - diferenciar-se de outros formatos de ações extensionistas como: cursos, eventos, prestação de serviços e publicações, os quais podem, como ações episódicas, ser incorporados a projetos, mas que por si só não os constituem;
- IX - ser desenvolvido preferencialmente de forma multidisciplinar ou interdisciplinar.

3 - Elaboração da proposta

Após a seleção de estudantes, o projeto elaborado deverá:

3.1 - Fundamentar, contextualizar e delimitar o problema social que será abordado e como as ações propostas irão contribuir para sua solução;

3.2 - Explicar como as ações propostas foram organizadas e validadas pela equipe e outros setores da sociedade no estabelecimento da interação dialógica e da troca de saberes, descrevendo o envolvimento da equipe com o público;

3.3 - Apresentar objetivos específicos e as ações necessárias para alcançá-los em prazo definido, bem como formas de acompanhamento do desenvolvimento do projeto e indicadores de resultados e de impacto social;

3.4 - Correlacionar suas ações às atividades de ensino e de pesquisa, tendo em vista a indissociabilidade

entre ensino, pesquisa e extensão universitária;

3.5 - Descrever a metodologia adequada à modalidade da proposta, apontando as ações para solução do problema apresentado;

3.6 - Demonstrar a contribuição para a formação integral do(a) estudante de graduação;

3.7 - Apresentar cronograma com atividades que possibilitam atingir os objetivos dentro do prazo de execução da proposta;

3.8 - Apresentar Plano Individual de Atividades para o(a) estudante de graduação, com explicitação da sua interação com o público, forma de acompanhamento e de avaliação;

3.9 - Caracterizar e estimar a quantidade do público participante (outros setores da sociedade);

3.10 - Preencher todos os itens e atender a legislação relacionada e as demais normativas apresentadas neste edital.

4. Número de Vagas, Inscrição e Processo Seletivo

4.1 – O projeto “FISIOTERAPIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA” destinará 14 vagas a alunos devidamente matriculados no curso de Fisioterapia da FAM e que, no ato da inscrição, declararem que possuem disponibilidade de 6 horas semanais, no turno diurno, para as atividades do projeto.

4.2 – A divulgação do edital será realizada no dia 23/05/2022 e inscrição será realizada do dia 23 ao dia 27 de maio de 2022 às 15hs, através do formulário disponível na recepção da instituição (atualmente funcionando no CEJUSC, Bloco D (Prédio Branco – TÉRREO)).

4.3 – Caso o número de inscritos exceda o número de vagas, um Processo Seletivo será aplicado, constando das seguintes etapas:

4.3.1 – Prova aplicada no dia 01/06/2022 às 9hs da manhã nas dependências da FAM;

4.3.1.1 – A prova objetiva terá como assuntos para estudo 5 artigos científicos referentes ao tema, que serão disponibilizados aos alunos via email, após a confirmação da inscrição.

4.3.1.2 – É de responsabilidade total do aluno a inclusão de dados (nome, turma, matrícula, contato) corretos no ato da inscrição.

4.3.2 – Correção das Provas e avaliação dos critérios de desempate no dia 01/06/2022;

4.3.2.1 – Os critérios de desempate seguem a seguinte ordem: maior nota média na disciplina Metodologia Científica, maior nota média na disciplina Português Instrumental, semestre mais avançado.

4.3.3 – Divulgação do Resultado provisório, entrada e análise de recursos no dia 02/06/2022 e 03/06/2022

4.3.4 - Divulgação do Resultado Definitivo dia 06/06/2022

4.3.5 – Primeira Reunião do Projeto dia 07/06/2022 com horário a ser definido pela coordenação.

4.3.6 – A divulgação do resultado definitivo pode ser adiantada caso não haja a necessidade de aplicação da prova objetiva.

5. Planejamento e Execução do Projeto

5.1 – O projeto “FISIOTERAPIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA” estará sob coordenação do professor Ronnes de Azevedo Dias e o mesmo, junto com os alunos aprovados e responsáveis técnicos pela Casa Elene – Abaetetuba e APAE - Abaetetuba, elaborarão o cronograma de atividades;

5.2 - O cronograma de atividades, bem como objetivos gerais e específicos, plano de execução e resultados deverão ser previa e posteriormente apresentados junto à direção geral, direção acadêmica e comunidade acadêmica da Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia.

5.3 – Artigos Científicos escritos como resultados do projetos deverão obrigatoriamente ser enviados à Biblioteca da Fam, a fim de compor o acervo bibliográfico e contribuir com a formação da comunidade acadêmica.

6. Calendário

Período	Atividades
23 de maio de 2022	Divulgação do Edital
23 a 26 de maio de 2022	Inscrição através do formulário disponível na recepção da faculdade.
01 de junho de 2022. 09hs nas dependências da FAM	Prova objetiva.
02 de junho de 2022	Correção das Provas e avaliação dos critérios de desempate.
02 e 03 de junho de 2022	Divulgação do Resultado provisório, Entrada e análise de recursos
06 de junho de 2022	Divulgação do Resultado Definitivo
07 de junho de 2022	Primeira Reunião do Projeto com horário a ser definido pela coordenação.

7. Disposições gerais e finais

7.1 - Os alunos aprovados a participar do Projeto de Extensão “FISIOTERAPIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA”deverão conhecer as normativas específicas informadas neste edital, bem como suas obrigatoriedades para com o projeto, seus objetivos e regras.

7.2 Não serão ofertados aos alunos participantes bolsas ou quaisquer remuneração pela participação no

Projeto de Extensão “FISIOTERAPIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA”.

7.3 - O(A) coordenador(a) e os(as) estudantes de graduação vinculados ao Projeto de Extensão “FISIOTERAPIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA” deverão assinar Termo de Outorga e/ou Compromisso.

7.4 - As ações episódicas, quando incorporadas ao Projeto de Extensão “FISIOTERAPIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA”, como: evento, oficinas, curso de extensão universitária e prestação de serviços deverão ser submetidas à aprovação da Direção Acadêmica da FAM e Coordenação do Curso de Fisioterapia

7.5 - É obrigatória a citação e, quando pertinente, a veiculação da logomarca: da Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia e Casa Elene – Abaetetuba/PA em qualquer material de divulgação, apresentação em eventos, publicações e demais meios de visibilidade.

7.6 - O(A) Coordenador(a) de Projeto de Extensão “FISIOTERAPIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA” deverá enviar Relatório Semestral para a Direção Geral, Acadêmica e Institucional da FAM.

7.7 - Deverá constar no Relatório Final o registro de foto e/ou vídeos das ações, quando permitido pela legislação e autorizado pelos participantes, visando sua publicação e divulgação na página eletrônica da FAM

7.8 - Caberá à coordenação do Projeto de Extensão “FISIOTERAPIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA” o acompanhamento do processo de avaliação, visando orientações e alinhamento dos critérios em toda a Universidade.

7.9 - A certificação referente à execução do Projeto de Extensão “FISIOTERAPIA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA” a todos os envolvidos, será de responsabilidade da presidência da Direção Acadêmica da FAM e Coordenação do curso de Fisioterapia.

7.10 - A certificação somente ocorrerá após a aprovação do Relatório Final e da Prestação de Contas pelas instâncias competentes.

7.11 - As questões omissas neste Edital serão resolvidas pela Direção Acadêmica da FAM e Coordenação do curso de Fisioterapia.

Ronnes de Azevedo Dias

Coordenador do Curso de Fisioterapia – FAM

Portaria 007/2020